



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso VII, do art. 12 da Lei Federal 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente, Documento de Formalização da Demanda – DFD, com vistas a elaboração do Plano de Contratação Anual da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Planejamento, 03.214.160/0001-21
Ana Cristina dos Santos Sousa Schaedler,



Equipe de Planejamento

Angela Geremias de Oliveira Finotto, Carlos Gabriel Lacerda Carvalho, Ana Cristina dos Santos Sousa Schaedler



Objeto

Licenciamento de Software de Gestão de Projetos

Justificativa da Necessidade

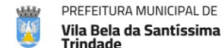
SMP - A contratação do Licenciamento de Software de Gestão de Projetos é imprescindível para a realização das atividades da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade. Esse software permitirá não apenas a elaboração de projetos e orçamentos, mas também proporcionará uma melhor gestão de recursos, aumentando a eficácia dos investimentos públicos e garantindo que os recursos sejam aplicados de forma transparente e eficiente.

Ademais, a adoção de um software específico para gestão de projetos facilita o levantamento de custos estimados, a alocação de equipes, o monitoramento de prazos e o controle de qualidade das obras públicas. Com isso, é possível minimizar riscos e garantir que as intervenções urbanísticas atendam às necessidades da população de forma adequada, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município.

A utilização de ferramentas tecnológicas para a gestão pública está em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, que preconiza a eficiência na administração pública e a transparência nos gastos públicos. O software permitirá, ainda, a integração entre diferentes setores da gestão municipal, gerando sinergia e promovendo um ambiente colaborativo que favoreça a implementação eficaz de políticas públicas. Além disso, a modernização das práticas administrativas através de tecnologia é fundamental para a capacitação dos servidores municipais, que poderão utilizar a solução de forma mais ágil e assertiva, resultando em um aumento da produtividade e na qualidade das entregas à sociedade. A realização dessa contratação se torna, portanto, um investimento estratégico para a melhoria da prestação dos serviços públicos. Por fim, a formalização dessa demanda deve ser entendida como um esforço contínuo da administração pública em se adaptar às novas exigências sociais e aos desafios contemporâneos. A escolha por um software de gestão de projetos representa um compromisso com a inovação,



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



eficiência e, sobretudo, com a responsabilidade na aplicação dos recursos públicos, assegurando melhores resultados para a população de Vila Bela da Santíssima Trindade. Os Softwares são:

- Licença anual do software AltoQi Eberick Premium Gov 2026;
- Licença anual do software AltoQi Builder Infinity Gov 2026;
- OrçaFascio.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 20 de Fevereiro de 2026.



Grau de Prioridade

Alta - A prioridade alta para o licenciamento de software de gestão de projetos na Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade se justifica pela necessidade de otimizar processos administrativos e garantir a eficácia na execução de projetos públicos. A implementação desse sistema é crucial para aumentar a transparência, controlar prazos e recursos, além de melhorar a gestão e a prestação de contas à sociedade. A urgência da contratação visa maximizar a eficiência operacional e a qualidade dos serviços prestados à comunidade.



Valor Total Estimado

R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Ana Cristina dos Santos Sousa Schaedler